



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Resolução Legislativa nº. 1, de 5 de Junho de 2012

Página 1 de 2

Altera o cargo de “*Diretor Geral Administrativo*” do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Legislativo Municipal de Serafina Corrêa.

PAULO JOSÉ MASSOLINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica alterado o cargo de “*Diretor Geral Administrativo*” do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Legislativo Municipal de Serafina Corrêa, de que trata a Resolução Legislativa nº 1, de 11 de março de 2002, que “*Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Poder Legislativo de Serafina Corrêa, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências*”, passando a ter a seguinte redação:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Código
01	Diretor Geral Administrativo	4.3

Art. 2º Altera o anexo de atribuições e requisitos de investidura do cargo de “*Diretor Geral Administrativo*” do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, de que trata a Resolução Legislativa nº 1, de 11 de março de 2002, passando a ter a seguinte redação:

“Diretor Geral Administrativo: *Superintender e supervisionar os trabalhos burocráticos do Poder Legislativo; controlar e acompanhar a tramitação de projetos de lei e demais proposições, divulgar na imprensa escrita e falada*

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 05/06/2012.

Ver. Arnaldo Luiz Pacassa
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Resolução Legislativa nº. 1, de 5 de Junho de 2012

Página 2 de 2

os atos e fatos ocorridos na Câmara, exarar certidões, certificados e autenticações, coordenar os trabalhos da Secretaria da Câmara de Vereadores, elaborar documentos, ofícios, cartas e proposições, atender aos vereadores e à Mesa Diretora, prover as comissões de elementos e dados técnicos na execução de suas atividades, outras tarefas correlatas.

Forma de Provimento: Nomeação em Comissão ou Função Gratificada

Carga Horária: 36h semanais

Requisitos de investidura:

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Idade Mínima: 18 anos.

Outras disposições: atender o público, acompanhar as reuniões plenárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 5 de junho de 2012.

Ver. Paulo José Massolini
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 05/06/2012.

Ver. Arnaldo Luiz Pacassa
1º Secretário